



RESOLUÇÃO N.º 26/2025 - CONSEPE

Altera o Regulamento de criação e funcionamento dos cursos de pós-graduação lato sensu da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern), aprovado pela Resolução nº 32/2021-Consepe.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE), DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (UERN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 3 de dezembro de 2025,

CONSIDERANDO a Resolução nº 032/2021- Consepe, que aprova o Regulamento de criação e funcionamento dos cursos de pós-graduação lato sensu da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEI nº 12, de 03 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Avaliação Institucional nos Programas de Pós-graduação lato sensu da Uern, conforme Resolução nº 05/2020 do Conselho Estadual de Educação e complementando a Resolução nº 32/2021 – Consepe;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo n.º 04410098.000829/2025-11-SEI;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 20 do Regulamento de criação e funcionamento dos cursos de pós-graduação lato sensu da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern), aprovado pela Resolução nº 032/2021-Consepe, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 20. O acompanhamento dos Cursos de Especialização será realizado por meio de relatórios, inclusive para fins de avaliação institucional, cujo conteúdo, formato e periodicidade serão disciplinados por Instrução Normativa da Propeg.

Art. 2º O § 1º do art. 20 do Regulamento de criação e funcionamento dos cursos de pós-graduação lato sensu da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte passa a constituir o parágrafo único com a seguinte redação:

Parágrafo único. A emissão dos Certificados de conclusão dos Curso de Especialização estará condicionada à entrega completa dos relatórios mencionados no caput.

Art. 3º O Regulamento de criação e funcionamento dos cursos de pós-graduação lato sensu, aprovado pela Resolução nº 032/2021-Consepe, passa a vigorar acrescido do seguinte dispositivo:

Art. 78. A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (Propeg) poderá expedir Instruções Normativas para dispor sobre a execução deste Regulamento, estabelecendo procedimentos, fluxos, documentos e outras rotinas administrativas, além de adequação a eventuais inovações normativas expedidas pelo Consepe e pelos órgãos referidos no art. 75.

Art. 4º As alterações previstas nesta Resolução aplicam-se aos cursos de pós-graduação lato sensu que iniciarem suas atividades após sua publicação, permanecendo os cursos em andamento regidos pelas normas vigentes à época de sua aprovação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto
Presidente em exercício

Conselheiros:

Prof. Rommel Wladimir de Lima
Prof. Cláudio Lopes de Vasconcelos
Prof. Esdra Marchezan Sales
Prof. Auris Martins de Oliveira
Profa. Kalidia Felipe de Lima Costa
Prof. Alessandro Teixeira Nóbrega
Prof. Marcos Paulo de Azevedo
Profa. Glycia Melo de Oliveira Silva
Prof. Leonardo Cândido Rolim
Profa. Maisa Clari Farias Barbalho de Mendonça
Prof. Raimundo Márcio Ribeiro Lima
Prof. Stephan Barisic Júnior
Prof. Akailson Lenon Soares da Silva
Profa. Francisca Adriana Barreto
Prof. Alcêdo Pinheiro Galvão
Prof. Francisco de Assis Costa da Silva
TNS. Antônio Carlos de Medeiros
TNS. Francisco Felipe da Silva
TNS. Fábio Bentes Tavares de Melo
TNS. Séphora Edite Nogueira do Couto Borges



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Dantas de Medeiros Neto, Presidente em exercício do Consepe**, em 09/12/2025, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38150682** e o código CRC **FC51769E**.